

Prestação de contas

by daniel.sales - segunda-feira, maio 05, 2025

<https://utramig.mg.gov.br/prestacao-de-contas/>

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais está prevista no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 141, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se segue:

Art. 141 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

[Ordem cronológica 2022](#)

[Ordem cronológica 2023](#)

[Ordem cronológica 2024](#)

[Ordem cronológica 2025](#)